

Lei Municipal n.º 1855/76, de 16 de Outubro 1976.

Cidadão Adnerone Benedito Corvia Corato, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, estatue e em sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado por esta Lei com permissões de demoir a casa de achá re-instalada Escola denominada Padre Omidio, situada á mesma travessa, para prosseguimento e continuação da sua Major Leira Corato, que dá acesso á área Santa Barbara nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 16 de Outubro de 1976.

Adnerone Benedito Corvia  
Prefeito Municipal

Benedito Corvia Corato  
Secretário Municipal.